



## **PLANO DE TRABALHO – AIH COVID-19 e UTI COVID-19**

Portaria GM/MS nº 1308, de 30 de Maio de 2022  
Portaria GM/MS nº 679, de 30 de Março de 2022  
Portaria GM/MS nº 1329, de 31 de Maio de 2022

### **I – INTRODUÇÃO**

#### **a) Breve Histórico da Instituição**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora de Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimento ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidades, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 195 funcionários (data base 03/2022), esta Entidade presta cerca de 8.000 atendimentos ambulatoriais e 170 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros e atendimento à pandemia causada pelo novo Coronavírus.

#### **b) Característica Geral do Hospital**

**MISSÃO:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**VISÃO:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

**VALORES:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
CNES: 2791749				
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, O-325, Centro				
<b>Cidade</b> Pederneiras	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.</b> 17280-045	<b>Telefone</b> (14) 3283-8380	<b>e-mail</b> administrador@santacasapederneiras.com.br
<b>Conta Corrente</b> 2444-7		<b>Banco</b> 104 – CEF	<b>Agência</b> 0328-3	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneiras
<b>Responsável pela Instituição</b> João Victor Cocito Correa			<b>C.P.F.</b> 304.671.948-58	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 27.563.642-2 SSP/SP	<b>Cargo</b> Provedor	<b>Função</b> Provedor		<b>Telefone</b> (14)98138-7012
<b>Endereço</b> Rua Jacinto Guiraldelli O-1020, Jardim Alvorada, Pederneiras				<b>C.E.P</b> 17.280-526
<b>Administração</b> Angela Maria Kerche Constantino			<b>C.P.F.</b> 792.888.398-87	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 8.855.314-0 SSP/SP	<b>Cargo</b> Administradora	<b>Função</b> Administradora	<b>Telefone</b> (14)98166-2785	
<b>Endereço</b> Rua Rio Branco, O-338, Centro, Pederneiras				<b>C.E.P</b> 17.280-055
<b>Diretor Clínico</b> Thássia Nathália Paes			<b>C.P.F.</b> 361.577.878-21	
<b>RG / Órgão Expedidor</b> 25.563.712-4 SSP/SP	<b>Cargo</b> Diretora Clínica	<b>Função</b> Diretora Clínica	<b>Telefone</b> (14)98104-4434	
<b>Endereço</b> Rua Benjamin Constant, 920 – Ap. 1504, Vila Silva Pinto, Bauru				<b>C.E.P</b> 17.013-206



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## III – OBJETO

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 1308, de 30 de Maio de 2022, referente ao pagamento da UTI Covid-19 (mês de Fevereiro/2022), no valor de R\$ 142.400,00.
Custeio	Recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 679, de 30 de Março de 2022, referente ao pagamento de AIH Covid-19 (mês de Dezembro/2021), no valor de R\$ 16.500,00
Custeio	Recurso financeiro oriundo da Portaria GM/MS nº 1329, de 31 de Maio de 2022, referente ao pagamento de AIH Covid-19 (meses de Janeiro e Fevereiro/2022), no valor de R\$ 61.500,00

### a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado na aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise.

### b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população inclusa no plano estratégico regional para o controle e combate à pandemia.

Com a viabilização deste recurso, será possível garantir um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, em especial aos usuários do Sistema Único de Saúde mesmo durante a maior crise sanitária e financeira da história atual.

### c) Etapas de Execução e Valores

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Aquisição de insumos hospitalares tais como: medicamentos, materiais e gêneros alimentícios; manutenção de equipamentos e instalações; pagamento de recursos humanos através de contratações médicas e de colaboradores adicionais para enfrentamento da crise.	Julho/2022	R\$ 220.400,00
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 220.400,00</b>



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Custeio	---	R\$ 220.400,00

## V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Até o mês de Julho/2022

## VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 08 de Junho de 2022.

João Victor Cocito Corrêa  
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras